

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	10
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	10

Atenção
mudanças no sentidos de vias

Ruas Ricardo Franco e Nelson Tremea
A partir do dia **26 de julho** as vias passarão a operar em **mão única de circulação** conforme a ilustração.

Justificativa
A ação amplia o sistema binário de circulação nas vias, proporcionando a **redução de pontos de conflito** e a consequente diminuição de acidentes.

VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.137, DE 18 DE JULHO DE 2023.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.075, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Despacho ID 395429, da Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo eletrônico nº 16790/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.075, de 26 de maio de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.138, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.080, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Despacho ID 395428, da Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo eletrônico nº 16604/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.080, de 31 de maio de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.771, DE 18 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 5.963 de 29 de dezembro de 2022 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade do reforço orçamentário para aditivar contrato referente ao consumo de combustível, peças e serviços a fim de subsidiar os serviços executados pela secretaria, o qual mantém os veículos de demarcação viária e sinalização vertical em pleno funcionamento; e

CONSIDERANDO que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e que a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transferido no Orçamento-Programa a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
2612200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
2612200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.772/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR SANDERSON PEGO DA PAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.907/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2023, ao servidor SANDERSON PEGO DA PAZ, matrícula 6679, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Engenharia de Transportes - área de conhecimento: Engenharia, Produção e Construção no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.773/2023

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA IARA APARECIDA VERDI DE ASSIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 40, 41 e 42 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.304/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença remunerada, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023 até 9 de maio de 2025, para qualificação profissional no curso de MESTRADO à servidora IARA APARECIDA VERDI DE ASSIS, matrícula 4855, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

Parágrafo único. A servidora, semestralmente, deverá apresentar à Semed o relatório de suas atividades, assinado pelo orientador e coordenador do curso, de acordo com o § 8º, art. 41, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 60.404, de 23 de maio de 2023.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.774/2023

EXONERA A SERVIDORA ADRIANA BEZERRA REIS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADORA DE LICITAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2023, da servidora ADRIANA BEZERRA REIS, matrícula 16289, do cargo de provimento em comissão de CONTROLADORA DE LICITAÇÕES - CPC-1, Controladoria de Licitações da Chefia de Gabinete do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.775/2023

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR NÍVEL III POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ALINE DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.717/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2023, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, grupo ocupacional ATD, classe E, em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora ALINE DOS SANTOS SILVA, matrícula 10434, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.776/2023

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR EVERALDO DE VARGAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.962/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023, do servidor EVERALDO DE VARGAS, matrícula 4805, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial V, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.777/2023

DESIGNA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GOMES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 257/2023/Semas/Finan - Processo Administrativo Eletrônico nº 14.747/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARIA APARECIDA GOMES, matrícula 4943, para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 60.421, de 29 de maio de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.778/2023

INSTITUI A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS E MÉDICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 691/2023/GAB/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 12.878/2023,

D E C R E T A:



Art. 1º A instituição de COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS E MÉDICOS - clínica geral, pneumologia, geriatria, oftalmologia, pediatria, neurologia, ortopedia, angiologia, neuropediatria, psiquiatria, cardiologia e dermatologia, para prestação de serviços nas ações da rede pública municipal, com a seguinte composição:

Presidente: Ivanildo Severino Barboza - matrícula 5868

Membros: Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa - matrícula 7015
Dionny Kelly Rocha Ventura - matrícula 6309
Jânio Marques Vieira de Souza - matrícula 10035

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.779/2023

EXONERA A SERVIDORA ALAENE ROSA SOUZA DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 584/2023/Semus,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 24 de julho de 2023, da servidora ALAENE ROSA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 16568, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.780/2023

NOMEIA SILVANIA PEREIRA ALVES DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 584/2023/Semus,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 24 de julho de 2023, de SILVANIA PEREIRA ALVES DA SILVA no cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 006 FLS. 08 VOL. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2023

Processo Administrativo nº: 10699/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS. CNPJ: 01.267.389/0001-07. Objeto: o repasse de recursos com o intuito de promover o pleno acesso ao direito à cultura, esporte e lazer, promoção da qualidade de vida em espaços protegidos que assegurem e garantam o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, através do Projeto Sombra e Água Fresca. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 10699/2023.

Valor: R\$ 23.466,96 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)

Prazo: 153 (cento e cinquenta e três) dias.

Data: 15.06.2023

LIVRO 006 FLS. 08 VOL. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2023

Processo Administrativo nº: 9881/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI. CNPJ: 19.559.671/0001-15. Objeto: o repasse a associação que tem por objetivo contribuir com a erradicação da evasão escolar propiciando de forma gratuita (para alunos da rede pública de ensino) o aprendizado do basquetebol através de treinamentos diários com profissionais habilitados, disponibilizar espaços para a prática de treinamentos, despertar e orientar para o cuidado com saúde de forma preventiva, proporcionar a inclusão social, orientar os adeptos ao projeto sobre a importância da educação e da disciplina na consecução de seus objetivos de vida, propiciar aos praticantes do basquete a participação em competições desportivas. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 9881/2023.

Valor: R\$ 2.482,80 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 15.06.2023

LIVRO 006 FLS. 08 VOL. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2023

Processo Administrativo nº: 8301/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV. CNPJ: 04.693.295/0001-80. Objeto: difundir a modalidade de voleibol junto a comunidade mais vulnerável criando oportunidades de desenvolvimento físico e social, retirando as crianças das ruas onde estão expostas a marginalidade. Oportunizando através do esporte uma alternativa à prevenção dos males da sociedade moderna resgatando a auto-estima, lazer, recreação e intercâmbios; tornando o esporte atrativo e de fácil aceitação disseminando boas práticas em que será necessário um conjunto de ações da sociedade, governo e órgão executor do projeto para que sejam desenvolvidas e aplicadas metodologias de intervenção local capazes de desencadear respostas efetivas para a superação e

conhecimento dos direitos da criança e adolescentes. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 8301/2023.

Valor: R\$ 88.872,22 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Prazo: 05 (cinco) meses.

Data: 15.06.2023

LIVRO 006 FLS. 08 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2023

Processo Administrativo n.º: 10347/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM. CNPJ: 05.806.023/0001-01. Objeto: o repasse financeiro para a Associação, visando atender o programa Polícia Mirim, com objetivo de ensinar sobre o exercício pleno da cidadania pela conscientização de seus direitos e deveres. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 10347/2023.

Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Prazo: 09 (nove) meses.

Data: 15.06.2023

LIVRO 006 FLS. 08 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2023

Processo Administrativo n.º: 9475/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS. CNPJ: 01.267.389/0001-07. Objeto: o repasse de recursos com o intuito de promover o pleno acesso ao direito à cultura, lazer, promoção da qualidade de vida em espaços protegidos que assegurem e garantam o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, através do Projeto Sombra e Água Fresca. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 9475/2023.

Valor: R\$ 91.996,06 (Noventa e um mil novecentos e noventa e seis reais e seis centavos)

Prazo: 09 (nove) meses.

Data: 15.06.2023

LIVRO 006 FLS. 08 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2023

Processo Administrativo n.º: 9960/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL – AVV. CNPJ: 04.693.295/0001-80. Objeto: difundir a modalidade de voleibol junto às comunidades mais vulneráveis criando oportunidades de desenvolvimento físico e social, retirando as crianças das ruas onde estão expostas a marginalidade. Oportunizando através do esporte uma alternativa à prevenção dos males da sociedade moderna resgatando a auto-estima, lazer, recreação e intercâmbios; tornando o esporte atrativo e de fácil aceitação disseminando boas práticas em que será necessário um conjunto de ações da sociedade, governo e órgão executor do projeto para que sejam desenvolvidas e aplicadas metodologias de intervenção local capazes de desencadear respostas efetivas para a superação e conhecimento dos direitos da criança e adolescentes. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 9960/2023.

Valor: R\$ 4.999,04 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)

Prazo: 03 (três) meses.

Data: 15.06.2023

LIVRO 006 FLS. 08 VOL. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2023

Processo Administrativo n.º: 7398/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA - AMAVI. CNPJ: 34.266.990/0001-26. Objeto: o repasse de recursos com o intuito de capacitar pais e educadores para manejar comportamentos difíceis; auxiliar na condução da busca de ferramentas mais adequadas para ajudar a criança diagnosticada em seu pleno desenvolvimento, com o mínimo de impacto na saúde mental da família. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 7398/2023.

Valor: R\$ 34.865,05 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)

Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 21.06.2023

LIVRO 001 FLS. 29 VOL. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022

Processo Administrativo n.º: 8722/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 17.640.097/0001-08. Objeto: aditivo de valor (15,40%), bem como a dilação do prazo de execução dos serviços do Contrato n.º 149/2022, por um período de 90 (noventa) dias, em conformidade com as Justificativas docs. ID 361541 e 372229, Parecer n.º 777/PGM/2023 e Processo Administrativo n.º 8722/2022.

Valor: R\$ 39.959,31 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)

Data: 22.06.2023

LIVRO 001 FLS. 29 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

Processo Administrativo n.º: 917/2023 e 9942/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ROZANI STRESSER – ME. CNPJ nº 18.883.324/0001-80. Objeto: a aquisição de água (água mineral sem gás 20 lt) e Gás (gás liquefeito de petróleo GLP de 13 kg), para atender os servidores e público que necessitam de atendimento na Secretaria Municipal de Planejamento, ficando adstrita as leis em vigência que regulamentam a matéria, em especial a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decretos Municipais n.ºs 19.054/2009, 21.755/2010 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/1993, e legislações correlatas, conforme Memorando n.º 035/2023/GABINETE, Justificativas de Compras, Termo de Referência, Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 012-2023, constantes no Processo Administrativo n.º 917/2023 e Processo n.º 9942/2023.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 5.043,60 (cinco mil e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Data: 25.05.2023

LIVRO 001 FLS. 30 VOL. III
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021

Processo Administrativo n.º: 3834/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: BIASI TURISMO EIRELI - ME. CNPJ nº 05.276.783.0001/54. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 056/2021, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa (doc. ID 381429), Parecer n.º 903/PGM/2023 e Processo Administrativo n.º 3834/2020.

Valor: R\$ 1.347.365,76 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Data: 04.07.2023



**LIVRO 001 FLS. 30 VOL. III
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2021**

Processo Administrativo nº. 3834/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: VILHENA SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI. CNPJ nº 12.398.013/0001-40. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 055/2021, por um período de 12 (doze) meses, contados de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa (doc. ID 381429), Parecer nº. 903/PGM/2023 e Processo Administrativo nº 3834/2020.
Valor: R\$ 9.285.852,16 (nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)
Data: 04.07.2023

**LIVRO 001 FLS. 30 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023**

Processo Administrativo nº. 10242/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: J. KIPPERT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. CNPJ nº 20.298.801/0001-92. Objeto: a contratação de empresa especializada para aquisição de KIT CESTAS BÁSICAS, visando atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 013/2023/SEMAS/FUMAS, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2023/PMV e Notas de Solicitações de Despesas nºs: 326, 327, 341/2023, constantes no Processo Administrativo nº. 10242/2023.
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias
Valor: R\$ 255.984,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
Data: 04.07.2023

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023/PMV/EXCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, Na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 076/2023/PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Fundação Cultural de Vilhena - FCV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13364/2023/FCV.
OBJETO: Aquisição de material de expediente e consumo (tesoura, estilete, pistola) conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP, anexo ao edital, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.046,81 (tinta e três mil e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 20/07/2023.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 04/08/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 04 de agosto de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 04 de agosto de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal

transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 18 de julho de 2023.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
PREGOEIRO (a) OFICIAL
Dec. nº 60.054/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 12639/2023, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição a candidata LURDES DOS SANTOS.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
652.134-7	DANIANE BRAZ	62,00	140º

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
652.134-7	DANIANE BRAZ	62,00	140º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;



- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 18 de julho de 2023.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 396/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CLAUDIA LUCRECIA DE MATOS SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 14332/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CLAUDIA LUCRECIA DE MATOS SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional ANS, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal Saúde, no dia 19 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA 012/2023/SECOM

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6873/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de atendimento do Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor JOÃO VÍTOR AFONSO SILVEIRA, CPF. 513.478.158-30, para ser fiscal do Contrato 049/2023, resultante do Processo Administrativo Nº 6873/2023, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 06 de abril de 2023.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena - RO, 18 de julho de 2023.

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto 58.260/2022

PORTARIA 013/2023/SECOM

DESIGNA SERVIDOR PARA DESENVOLVER ATIVIDADES ESPECÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas por Lei, Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do Decreto Nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA - Matrícula: 12.368, – CHEFE DE CERIMONIAL/SECOM, para desenvolver tarefas específicas, conforme o Artigo 7º do Decreto 59.397/2023.

Art. 2º: O servidor desenvolverá as atividades constantes no Artigo 4º, Inciso II - adiantamento de numerário: a atividade dos servidores que, por autorização do ordenador de despesa, tiverem a sua disposição numerário para realização de despesas definidas em lei, com prazo certo e finalidade específica.

Art. 3º: As atividades acima discriminadas, serão exercidas por prazo determinado, sendo o período compreendido entre 19 de julho a 16 de setembro de 2023.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena - RO, 18 de julho de 2023.

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto 58.260/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14443 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 18/07/2023 PROTOCOLO: 13524 / 2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: LUPA GUIMARÃES TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ: 45.451.466/0001-41

Insc. Estadual:

Endereço: JOSE PINTO CORREA, 27

Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO Cidade: Manaus - AM

CEP: .-

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DO CURSO "EXPERT EM LAUDO E PROJETO DE SPDA E ATERRAMENTO" PARA 01 (UM) SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ATUA NO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA DA SEMED, NA MODALIDADE ONLINE, CARGA HORÁRIA DE 60H.

JUSTIFICATIVA

A capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados. Os conhecimentos disponíveis e compartilhados em cursos teóricos e práticos contribuem significativamente para uma atuação mais eficiente e qualificada desses servidores.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700312122007322823390390000	500010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700312122007322823390390000	500010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	98054	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO	SRV	1.00	1.497,00	1.497,00

Total: 1,497.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

FLÁVIO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO
PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, torna público o nome contemplado da **14ª Extração do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena**, conforme Decreto Municipal de nº 50.886/2020, Decreto Municipal de nº 52.630/2021, e Decreto Municipal de nº 57.226/2022, e Decreto Municipal de nº 58.829/2023.

Extração realizada no dia 17 de julho de 2023, baseada no concurso da **Loteria Federal de nº 5782 (15/07/2023)** das **NFS-e tomadas no período de 01/07/2023 a 15/07/2023**.

1º Contemplado (a): **RAIELI CAMILA DA SILVEIRA**

Vilhena/RO, 18 de julho de 2023.

Kellen Fanchini Melo
Secretária

Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota Tem Valor Para Vilhena

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/ CHÁC	QD	ST
14389/2023	MARIAN HAIBERLIN MONTALDI LOPES E MARCELA HAIBERLIN MONTALDI LOPES	12	80	04
14360/2023	NICOLINA SILVA SANTOS	30	112	06
14422/2023	AUGUSTO ROZA FAINELLO			
14.392/2023	ALCEMAR DE ARAUJO	03	110	04
14.450/2023	JULIANE PAULINA BARROSO	01-U	03-B	13
14407/2023	MARILENE INACIO DE CASTRO LIMA	16	14	09
14433/2023	PEDRO MARIA DA SILVA	02	27	06
14.522/2023	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	07	19	19
14.512/2023	NORMA PAULA FERNANDES NASCIMENTO E OUTRAS	09 E 10	19	19
14540/2023	RANDAL JULIANO DE CAMPOS TIAGO	14	05	16
14434/2023	PEDRO MARIA DA SILVA	03	27	06

Vilhena/RO, 18 de julho de 2023

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8124/2023/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 8124/2023/SEMUS, destinado a aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, descartáveis) para atender a Secretaria Municipal de Saúde (Casa de Apoio de Porto Velho / RO), referente ao Pregão Eletrônico 54/2023 e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 60.054/2023, Parecer Jurídico nº 706/PGM/2023, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:
Em favor das empresas conforme segue:

Nogueira & Alves Comércio de Alimentos Ltda – CNPJ: 34.308.216/0001-30 os itens 01, 02, 05, 10, 11, 13, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 36, 38, 39, 40, 44, 51, 52, 69, 102, 104, 106, 113, 116, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 139, 140, 141, 143, 144, 145 e 148 com valor global de R\$ 228.587,27 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos);

Gilson Monteiro da Silva Ltda – CNPJ: 63.615.058/0001-60 os itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 53, 54, 55, 74, 75, 100, 109, 110, 117, 121, 122, 123, 129, 135, 137, 138, 146 e 147 com valor global de R\$ 62.764,82 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos);

Pescados Rodrigues Ltda – CNPJ: 44.549.768/0001-94 o item 12 com valor global de R\$ 22.944,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais);

Clediane da Silva Desmorest – CNPJ: 49.806.158/0001-42 os itens 50, 63, 66 e 89 com valor global de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais);

Licita Mais Hoffmann Ltda – CNPJ: 50.202.063/0001-07 os itens 56, 57, 59, 61, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 87, 88, 90, 92, 96, 119, 120 e 142 com valor global de R\$ 17.404,40 (dezesete mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos);

Martelli Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 15.749.688/0001-84 os itens 58, 60 e 79 com valor global de R\$ 6.958,08 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos);

Medical Farm Norte Comércio Ltda – CNPJ: 03.019.611/0001-70 os itens 62, 81 e 82 com valor global de R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos);

Ecolim Eireli – CNPJ: 17.221.558/0001-08 os itens 85, 86, 91, 93, 94 e 95 com valor global de R\$ 13.466,52 (treze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

Norte Distribuidora de Produtos Ltda – CNPJ: 37.306.014/0001-48 os itens 97, 98, 99, 101, 103, 105, 111, 112, 114 e 118 com valor global de R\$ 17.010,24 (dezesete mil dez reais e vinte e quatro centavos);

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 373.715,13 (trezentos e setenta e três mil setecentos e quinze reais e treze centavos)

Publique-se, 18 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2021/IPMV**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.081.573/0001-07 e, de outro lado, MASTER SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 21.345.967/0001-85, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Contrato.

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira da Carta Contrato nº. 001/2022.

Subcláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da Carta Contrato nº. 001/2022, devendo o mesmo ser prorrogado por um período de 02 (dois) meses, contados a partir do vencimento da Carta Contrato nº. 001/2022, com seus anexos ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins legais.

DA DESPESA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Órgão: 16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, da Unidade Orçamentária 16.01 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 04 – Administração; SubFunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 78 – Limpeza e Conservação; Fonte de Recurso: 18020000 Taxa Administrativa, conforme Solicitação de Despesa n. 174/2023 de 17/07/2023, Nota de Autorização de Despesa nº 177, de 17 de julho de 2023 e Nota de Empenho n. 172/2023 de 17 de julho de 2023.

DO FORO – Comarca de Vilhena-RO.

DA DATA – 18 de julho de 2023.

REPRESENTANTE IPMV – Marcia Regina Barichello Padilha.

REPRESENTANTE MASTER SERVICE – Martha Cecilia Alfnas Cavalcanti.

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dirce Bianchin de Ávila, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 1813, nº 5187, Bairro Bela Vista, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 01 de agosto de 2023, pontualmente às 18h na sede da Escola no endereço supra mencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 18 de julho de 2023.

Crislaine Fernanda Fischer Tomazi
Presidente do Conselho Escolar da Escola
Municipal de Ensino Fundamental Dirce Bianchin de Ávila

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

PAULO DE LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**